



**Processo nº 1899-11.00/15-0**

**Parecer nº 047/2016 CEC/RS**

***O projeto “ARTE, CULTURA E ALEGRIA” é  
recomendado para a avaliação coletiva.***

1. Evento não vinculado à data fixa, foi encaminhado a esta conselheira no dia 25/11/2015. É da área: Artes Cênicas: teatro. O projeto prevê a realização de 2 turnês com 2 espetáculos infantis, ao total serão 12 apresentações em 12 municípios do interior do Estado do Rio Grande do Sul no ano de 2016. Todas as atividades terão acesso gratuito. O Proponente é CHILI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA.

O valor total do projeto é R\$ 138.115,00 o proponente está solicitando 100% do valor de apoio da LIC, justifica que o projeto sem o financiamento do Sistema Pró-Cultura, não será possível.

O projeto tem por objetivo realizar a interiorização da cultura no Estado do RS, desta forma pretendendo realizar 2 turnês com 2 grandes espetáculos infantis: Orquestra de Brinquedos e Pandorga da Lua; Orquestra de Brinquedos em 5 municípios (Agudo, Cachoeira do Sul, Santa Cruz do Sul, Faxinal do Soturno e Lagoa Bonita do Sul); Pandorga da Lua em 7 municípios (Não Me Toque, Sinimbu, Erechim, Guaporé, Nova Petrópolis, Teutônia e Venâncio Aires). As apresentações serão agendadas com as Secretarias de Educação e de Cultura de cada município, a fim de definir o local e as escolas que farão parte do Público. O público estimado é de 500 crianças de escolas públicas em cada sessão, totalizando 6.000 pessoas entre crianças e educadores. As apresentações serão gratuitas e direcionadas para as escolas da rede pública de ensino dos 12 municípios.

É o relatório.

2. O projeto está adequado em relação às metas e aos objetivos e contém informações suficientes. Apresenta os currículos e cartas de anuências em anexo. O projeto será realizado em 09 meses.

Nas palavras do proponente “o projeto prevê a promoção e formação de plateias; possibilitar que espetáculos de qualidade possam ser apresentados em pequenos municípios do interior gaúcho; promover a inclusão cultural por meio da arte e da música”.

O proponente não informa medidas de acessibilidade, sugerimos ao proponente atentar-se as medidas de acessibilidade conforme definidas na Resolução CEC e em legislação específica e de acordo com a Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Como por exemplo, local com facilidade para cadeirantes e idosos, rampas e espaços reservados, bem como banheiros químicos com acessibilidade.

Em relação à democratização de acesso, o proponente informa que o evento é gratuito para a população, e incentiva a participação da população local através de convites as lideranças comunitárias, escolares e poder público municipal, não haverá comercialização de ingressos. O projeto contempla o Art. 12 da IN nº 01/SEDAC/2014.

O plano básico de divulgação contará com divulgação nas escolas e na imprensa, criação e produção das peças gráficas: cartazes, banners, folders e assessoria de divulgação. Com relação ao material de divulgação, o proponente deverá cumprir o determinado pelos Artigos 30 e 31 da I.N nº 01/SEDAC/2014. O evento apresenta repercussão local e regional.

Os custos previstos estão em acordo com valores médios praticados no mercado regional. O valor total é de R\$ 138.115,00 e a estimativa de público é de 6.000 pessoas, apresentando um valor aproximado de R\$ 23,00 por pessoa.

NOTA: Ressaltamos que a análise do mesmo deteve-se nas informações disponibilizadas no projeto, sendo estas de inteira responsabilidade do proponente.

3. Em conclusão, o projeto “**Arte, Cultura e Alegria**”, é recomendado para avaliação coletiva, em razão do seu mérito, relevância e oportunidade, podendo receber incentivos até o valor de **R\$ 138.115,00** (cento e trinta e oito mil e cento e quinze reais) do Sistema Unificado de Apoio e Fomento as Atividades Culturais – Pró Cultura RS.

*Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2016.*

**Adriana Donato dos Reis**

Conselheira Relatora



# Pró-cultura RS